



DESPACHO: 06/GDN/2026

Assunto: DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO - SERVIÇOS SOCIAIS DA PSP (SSPSP).

Considerando que o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, do qual faz parte integrante, constituindo o seu anexo, determina no n.º 2 do seu artigo 5.º que *“as entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla e aplicação do programa de cumprimento do normativo”*.

Considerando que os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP) adotaram e implementaram o referido programa, não obstante a sua dispensa por força do n.º 1 do artigo 2.º do citado diploma.

Considerando que o responsável anteriormente designado cessou as suas funções nos Serviços Sociais no dia 31 de dezembro de 2025.

Nestes termos, designo o Superintendente-Chefe M/100132, Manuel Domingos Antunes Dias, como responsável pelo controlo e aplicação do programa de cumprimento normativo nos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

Lisboa e Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 08 de abril de 2026.

O Diretor Nacional da PSP e Diretor dos SSPSP

Luís Miguel Ribeiro Carrilho
Superintendente-Chefe